

# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI Nº. 4.708, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

## ***DENOMINA VIA PÚBLICA.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como “Rua: Bela Vista”, localizada no Distrito de São João da Vereda, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **Rua : Bela Vista.**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de abril de 2014.

***Ruy Adriano Borges Muniz***  
Prefeito Municipal